







## EDITAL Nº 02/2021

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO – LUIZ RASSI – APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Qualificação e Formação Tecnológica, a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **30** de **setembro** a **12** de **outubro** de **2021**, Processo Seletivo de Alunos — PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional, na modalidade Presencial e On-Line, no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais — REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

#### 1 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

- 1.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, modalidade online no regime especial de aulas não presenciais REANP e na modalidade On-line.
- 1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA										
ATIVIDADE	DATA*	LOCAL								
Publicação do edital	27/09/2021	selecao.efg.org.br								
Recurso e impugnação do edital	Até 28/09/2021	sge@cett.org.br								
Período de inscrição	30/09/2021 até 12/10/2021 às 23:59	selecao.efg.org.br.								
Divulgação da relação de inscritos	14/10/2021 às 12:00	selecao.efg.org.br								
Recursos da relação de inscritos	Até 15/10/2021 às 18:00	sge@cett.org.br								
Homologação as inscrições e publicação da ata decisão aos recursos interposto	18/10/2021	selecao.efg.org.br.								
Sorteio de vagas	18/10/2021 a partir 10:00	https://bityli.com/k1EJhG								
Publicação do resultado preliminar	18/10/2021	selecao.efg.org.br								
Recurso ao resultado preliminar	Até 19/10/2021 18:00.	sge@cett.org.br								
Resultado definitivo e publicação da ata decisão aos recursos interpostos	21/10/2021	selecao.efg.org.br								
Período de matrícula	21/10/2021 a 29/10/2021	selecao.efg.org.br								
Início das aulas	03/11/2021									
Período de 2ª chamada	01/11/2021 a 03/11/2021	selecao.efg.org.br								
Período de matrícula (2ª chamada)	03/11/2021 a 05/11/2021	selecao.efg.org.br								







- 1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final processo seletivo no endereço eletrônico <u>selecao.efg.org.br</u>.
- 1.4. Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto a secretaria da escola, através dos contatos a seguir cett\_aparecidadegoiania@funape.org.br.

# 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, Edital **02/2021**, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).
- 2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho
- e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.4. No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.
- 2.5. No caso do número de matriculados ser insuficiente para compor uma turma, a realização do curso não acontecerá.

# 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DO CANDIDATO

- 3.1. Ter a idade mínima de 16 anos completos, até o ato da matrícula.
- 3.2. Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:
- 3.2.1 Candidatos maiores de idade
  - CPF do próprio candidato (original e cópia);
  - Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
  - 1 Foto 3x4 colorida;
  - Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
  - Certificado de quitação militar;
  - Título de Eleitor e Certificado de Quitação Eleitoral;
  - E-mail válido para contato;
  - Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.









## 3.2.2 Candidatos menor de idade:

- CPF do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental do candidato;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

## **4 DOS CURSOS E VAGAS**

- 4.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de 540 de vagas em cursos de Qualificação Profissional, distribuídas conforme o quadro 2.
- 4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.
- 4.1. O presente edital contempla as vagas, conforme Quadro 2 Distribuição de Vagas.









	QUADRO 02 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS											
CURSO	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	TURNO	TURMA	NÚMERO DE VAGAS	TURMA	NÚMERO DE VAGAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS	DATA INÍCIO	DATA FIM	REQUISITOS
Planejamento e Criação de Novos Negócios Design de Negócios	QUALIFICAÇÃO	160 HORAS	Matutino	PRESENCIAL	-	ON- LINE	60	Segunda a sexta	08:00 - 12:00	03/11/2021	14/02/2022	ldade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos Cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído
			Vespertino		-		60		13:30 – 17:30		14/02/2022	
			Noturno		-		60		19:00 – 22:00		14/03/2022	
E – Commerce	QUALIFICAÇÃO	160 HORAS	Matutino	PRESENCIAL	-	ON- LINE	60	Segunda a sexta	08:00 - 12:00	03/11/2021	14/02/2022	. Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos - Cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído
			Vespertino		-		60		13:30 - 17:30		14/02/2022	
			Noturno		-		60		19:00 – 22:00		14/03/2022	
Empreendedorismo Criativo	QUALIFICAÇÃO	160 HORAS	Matutino	PRESENCIAL	30	ON- LINE	-	Segunda a sexta	08:00 - 12:00	03/11/2021	14/02/2022	Idade mínima:
			Vespertino		30		-		13:30 – 17:30		14/02/2022	16 anos Escolaridade: Alunos Cursando o
			Noturno		-		-		19:00 - 22:00		14/03/2022	Ensino Médio ou que já tenha concluído
Fundamentos de Aprendizado de Máquinas	QUALIFICAÇÃO	240 HORAS	Matutino	PRESENCIAL	30	ON- LINE	-	Segunda a sexta	08:00 - 12:00	03/11/2021	28/02/2022	Idade mínima:
			Vespertino		30		-		13:30 – 17:30		28/02/2022	16 anos Escolaridade: Alunos Cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído
			Noturno		60		-		19:00 – 22:00		28/03/2022	

# **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 30/09/2021 até 12/10/2021 às 23:59 pelo endereço eletrônico <u>selecao.efg.org.br</u>.
- 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
- 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
- 5.1.3 Todos os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, ao endereço eletrônico <u>selecao.efg.org.br</u>.
- 5.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária para realização da matrícula, independente da aprovação no certame.







- 5.2. Os estudantes da rede pública estadual deverão anexar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando a 2ª ou 3ª série do ensino médio) ou o diploma de conclusão de curso (para aqueles que já concluíram o ensino médio).
- 5.3. Os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário eletrônico auto declaratório socioeconômico no ato da inscrição.
- 5.4. Caso o candidato se inscreva e mais de um curso a aconteça o choque de horário em dois ou mais cursos, deverá obrigatoriamente optar por apenas um dentre os cursos conflitantes.

# 6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.
- 6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 6.3.1. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.3.2. Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. 6.3.3. No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.3.4. No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital. 6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido médico por psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.4. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas







serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

## 7 DA SELEÇÃO

- 7.1 O critério de seleção adotado será a sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- 7.2 O sorteio será realizado on-line e será transmitido ao vivo através do canal da <u>Escola do Futuro do Estado de Goiás</u> no YouTube no dia 18 de outubro de 2021 a partir das 10:00.
- 7.3 Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.
- 7.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- 7.5 No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.
- 7.6 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.
- 7.7 No caso do número de matriculados ser insuficiente para compor uma turma, a realização do curso não acontecerá.

#### 8 DO RESULTADO

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 21 de outubro de 10/2021 no endereço eletrônico selecao.efg.org.br.
- 8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- 8.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.
- 8.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.
- 8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico <u>selecao.efg.org.br</u>.
- 8.6. Os candidatos das vagas remanescentes terão 1 (um) dia útil após a publicação da lista para efetuar a matrícula.









## 9 DAS MATRÍCULAS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.
- 9.2 Devido ao momento pandêmico referente à COVID-19 **NÃO SERÁ REALIZADA** a entrega da documentação física, devendo toda documentação ser encaminhada em meio eletrônico.
- 9.3. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- 9.3.1 Candidatos maiores de idade
  - CPF do próprio candidato (original e cópia);
  - Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
  - 1 Foto 3x4 colorida:
  - Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
  - Certificado de quitação militar;
  - Título de Eleitor e Certificado de Quitação Eleitoral;
  - E-mail válido para contato;
  - Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

## 9.3.2 Candidatos menor de idade:

- CPF do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental do candidato;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.
- 9.4. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

## 10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo endereço eletrônico: selecao.efg.org.br.

## 11 DA CERTIFICAÇÃO







- 11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.
- 11.2 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
- 11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- 11.2.3 Estar com toda a documentação exigida no item 9.3.
- 11.2.4 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 11.2.5 É responsabilidade a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 11.2.

# 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.
- 12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 12.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 1.2.
- 12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 12.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).
- 12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.







23/09/2021.